

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 017/2017**, celebrado entre o SENADO FEDERAL, e a empresa **CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**, para a prestação de serviços continuados de manutenção evolutiva para o Senado, incluindo atualização tecnológica, *updates* e *upgrades*, do sistema SPALM – Sistema de Gestão Informatizada de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal, em conformidade com os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pelo Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio do Quarto Termo Aditivo, documento nº 00100.048196/2021-28 (Anexo VI), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.062945/2021-20, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006819/2021-67, resolve apostilar o Contrato nº 017/2017, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 017/2017 ficam reajustados em **7,59121%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre abril de 2020 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e abril de 2021 (mês do quarto aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 017/2017, passa de R\$ 346.857,38 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 373.189,31** (trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), a vigorar desde 3 de abril de 2021, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 4.4.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE000033.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Quarto Termos Aditivos e do Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI

Processo de Reajuste: 00200.006819/2021-67

CNPJ: 00.530.341/0001-79

Contrato: CT 2017/0017

Inexigibilidade de licitação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93

Data da Apresentação da Proposta: 17/02/2017

Proposta:

Assinatura: 03/04/2017

Início Vigência Original: 03/04/2017

Fim Vigência Original: 02/04/2018

Valor Total Original do Contrato R\$ 420.750,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Atual: R\$ 346.857,38

Instrução do 5º TA da supressão em andamento, contido no processo nº 00200.005117/2021-66

Início Período Vigente: 03/04/2021

4ºTA

Final Período Vigente: 02/04/2022

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.048566/2021-27

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Quarto Termo de Apostilamento (4º Reajuste)

Quarto reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de abril/2020 (mês do terceiro aniversário do contrato) a abril/2021 (mês do quarto aniversário do contrato), com vigência a partir de 03 de abril de 2021.

Obs: Informa-se que o presente contrato encontra-se em procedimento de alteração (supressão contratual, processo nº 00200.005117/2021-66), que foi considerada como base de cálculo para elaboração do 4º reajuste de preços.

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE

Período: abril/2020 a abril/2021 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do terceiro aniversário do contrato	abr/20	5.466,72
DATA FINAL = Mês do quarto aniversário do contrato	abr/21	5.881,71
Variação do INPC		7,59121%

Planilha de Custo

Item do Objeto	Valor Atual			Valor Reajustado	
	Qtde Máxima	Valor Unitário Mensal	Valor Total Máximo	Valor Unitário Mensal	Valor Total Máximo
Manutenção Evolutiva	318,75	R\$ 1.088,18	R\$ 346.857,38	R\$ 1.170,79	R\$ 373.189,31

RESUMO GERAL DO QUARTO REAJUSTE

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 346.857,38	R\$ 373.189,31	R\$ 26.331,93

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03/04/2021; SE APROVADO.